

DECRETO Nº 20.380, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 809.703,17 (oitocentos e nove mil, setecentos e três reais e dezessete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *h* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 809.703,17 (oitocentos e nove mil, setecentos e três reais e dezessete centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6004-08.0244.173.2581-CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4490 - INVESTIMENTOS	95.490,67
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.173.2581 - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.490,67
Crédito:	6004-08.0244.173.2838-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.259,50
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0122.178.4233 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMAS	
	4490 - INVESTIMENTOS	109.259,50
Crédito:	6001-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

6004-08.0244.173.2838 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO -
FMAS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 510.000,00

Crédito: 6004-08.0122.178.4233-ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMAS
Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490 - INVESTIMENTOS 94.953,00
Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6004-08.0122.178.4233 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMAS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 94.953,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.